



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 096,

de 27 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que “*Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências*” que prevê no seu artigo 87 que “*A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração*”,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 076, de 21 de junho de 2023,

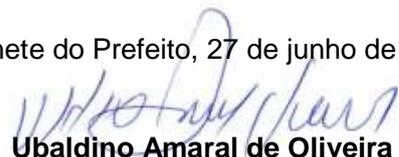
**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **SIVANILDA OLIVEIRA DOS REIS**, Professora, Cadastro Funcional nº 323, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, pelo período de 03 (três) anos.

**Art. 2º.** O gozo da licença referida no artigo anterior entrará em vigor em 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2023.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data. Valente-Bahia, 27 de junho de 2023.

  
**Antônio Melquíades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito